

DECLARO QUE AFIXEI O  
PRESENTE NO QUADRO DE  
PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NA DATA DE 16 DE  
OUTUBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012  
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 1823, de 16 de outubro de 2025.

Exclui da folha de pagamento do FAPS, por  
motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Certidão de Óbito, resolve excluir da folha de pagamento do FAPS, a servidora Dilma Policarpo da Silva, aposentada, matrícula nº 0789, a contar de 04.10.2025, data em que foi lavrado o óbito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de outubro de 2025.

José Antônio Flach Werle  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto  
Secretário Municipal de Administração.

*“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas.”*